



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 35/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E OI S.A. –EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADODO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, situada na Rua do Lavradio nº 71 - 2º andar - sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sra. Tatiana Zouain Dutra do Souto, cédula de identidade nº [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] e Sr. Rosalvo Oliveira Silva Júnior, cédula de identidade nº [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 35/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/044708/2022** e no edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022-PRODERJ (Ata de Registro de Preços nº 0015/2022-PRODERJ)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 35/2022, relativo à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional(LDI), sendo (quantidade) (descrição do serviço), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 01 de janeiro de 2024 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **4,60822%**, referente ao IPCA/IBGE acumulado no período de **setembro/2022 a agosto/2023**, com efeitos a partir de **setembro/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços do contrato após a concessão do reajuste estão consignados no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
09.610.1.03.122.0002.8021	3.3.90.39.06	1.501.230/1.753.232	
		2.501.230/2.753.232	

#### **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.186.951,32** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento dos valores pretéritos à data da assinatura deste instrumento, devidos a título de reajuste do valor do contrato, a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, é da ordem de **R\$ 17.189,28** (dezesete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), e serão pagos pelo **CONTRATANTE** com base no Contrato aditado, assim calculados:

<b>Mês</b>	<b>Diferença Devida</b>
Setembro/2023	4.297,32
Outubro/2023	4.297,32
Novembro/2023	4.297,32
Dezembro/2023	4.297,32
<b>Valor Total</b>	<b>17.189,28</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão da **prorrogação do prazo** de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, relativamente ao período compreendido entre **1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.169.762,04** (um milhão, cento e sessenta e novem mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de **R\$ 97.480,17** (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), cada uma delas.

#### **CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.186.951,32** (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.305.145,52** (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data

do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/01/2024** a **31/12/2024**, no valor de **R\$ 35.608,54** (trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 3% (três inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DA RATIFICAÇÃO)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Renan Miguel Saad  
Procurador-Geral do Estado

#### **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

Tatiana Zouain Dutra do Souto  
Representante Legal/Procuradora

#### **OI S.A. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**

Rosalvo Oliveira Silva Júnior  
Representante Legal/Procurador

#### **Testemunhas:**

1) **Nome:** Marcia Helena Fernandes Ferreira

**CPF.:** [REDACTED]

2) **Nome:** Vinícius Batista Rodrigues

**CPF.:** [REDACTED]

### **ANEXO ÚNICO**

(Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 35/2022)

ITENS	Especificação	Unidade	Quant.	VAOR UNITÁRIO SEM ICMS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	NA 0101.001.0027 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA				
1	Assinatura de Acesso	Mensal	930	R\$ 104,8000	R\$ 97.464,00
	<b>STFC- Local</b>				
2	Fixo-Fixo - Extra -Grupo	Minuto	87.000	R\$ -	R\$ -
3	Fixo - Móvel (VC1)	Minuto	35.000	R\$ -	R\$ -
	<b>LDN-Ligações à Distância Nacional</b>	Minuto			
4	Fixo-Fixo - Outros Estados	Minuto	2.010	R\$ -	R\$ -
5	Fixo-Móvel - Grupo (VC2 e VC3)	Minuto	3.020	R\$ -	R\$ -
	<b>LDI-Ligações à Distância Internacional</b>				
6	Fixo-Fixo	Minuto	30	R\$ 0,5390	R\$ 16,17
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 97.480,17</b>
<b>TOTAL 12 MESES ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.169.762,04</b>

Rio de Janeiro, 12 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Zouain Dutra do Souto, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 15/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Batista Rodrigues Carneiro, Gerente**, em 20/12/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Pedro Rohr, Procurador**, em 21/12/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65119883** e o código CRC **003B309F**.

Referência: Processo nº SEI-140001/044708/2022

SEI nº 65119883

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>